

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024/DGE

O Departamento de Geografia da Universidade Federal de Sergipe - UFS torna pública a chamada para provimento de vagas de Bolsistas de Iniciação à Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica vinculadas a Projetos Financiados (BIPROF), a fim de desenvolverem atividades no âmbito do Projeto de Fortalecimento dos Territórios de Vida dos Povos e Comunidades Tradicionais no PEAC (pesquisa e extensão), convênio Nº 5900.0124981.23.4 celebrado entre a UFS, PETROBRAS e FAPES.

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação da Universidade Federal de Sergipe para integrarem o corpo de pesquisadores/as do PEAC, no período compreendido entre Maio de 2024 a Janeiro de 2026, na condição de **Bolsistas de Iniciação à Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica vinculadas a Projetos Financiados (BIPROF)**.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública;
- 1.2. O/a candidato/a deverá observar rigorosamente a chamada pública e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento na página do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) do Departamento de Geografia (DGE) (ufs.br) de acordo com cronograma (item 9 e seus subitens). Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas da seleção;
- 1.3. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADES COSTEIRAS –
PEAC**

incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

- 1.4. O/a bolsista deverá dedicar-se integral e exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no plano de trabalho, sendo vedada, inclusive, a participação em estágio, monitoria ou atividades afins, concomitante com a bolsa ofertada neste edital;
- 1.5. O/a bolsista não poderá receber remuneração proveniente de qualquer tipo de vínculo empregatício, funcional ou advindo de qualquer atividade remunerada, como também acumular bolsas da FAPESSE com as de outras agências nacionais ou internacionais;
- 1.6. O/a candidato/a deverá fazer a inscrição enviando a documentação solicitada para o endereço eletrônico peac.adm@gmail.com e no ato da inscrição deverá declarar que, para todos os fins, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de:
 - 1.6.1. Servidor das IFES e demais ICT que atue na direção das respectivas fundações;
 - 1.6.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICT por elas apoiadas;
 - 1.6.3. Funcionário celetista, prestador de serviços ou bolsista, que atue na Instituição Apoiada ou Instituição Apoiante.
- 1.7 O item 1.6 será atendido por meio do preenchimento da Declaração de Inexistência de Parentesco (anexo II).

2. DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- 2.1. Neste edital, serão ofertadas 03 (três) vagas imediatas e formação de cadastro reserva para atender:

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADES COSTEIRAS –
PEAC**

- Curso de Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Sergipe
- Cursos das áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Educação e Ciências Humanas, Ciências Biológicas e da Saúde

Curso	Vagas	Projeto do PEAC
Comunicação Social	01	Projeto Observatório Social dos <i>Royalties</i>
Curso das áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Educação e Ciências Humanas, Ciências Biológicas e da Saúde	02	Projeto Observatório Social dos <i>Royalties</i>

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

- 3.1. Acompanhar e auxiliar nas atividades de campo dos subprojetos do PEAC a que se vinculam e dar apoio aos demais subprojetos do programa quando necessário;
- 3.2. Realizar as atividades de pesquisa e extensão definidas no plano de trabalho;
- 3.3. Elaborar artigos científicos e relatórios das ações desenvolvidas no PEAC;
- 3.4. Participar de reuniões dos projetos e comunitárias, encontros, oficinas e treinamentos/capacitação realizadas pelo projeto.

4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DA BOLSA

- 4.1. Duração do termo de bolsa - O tempo de duração/vigência do projeto;
- 4.2. Valor da bolsa - R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais);
- 4.3. Carga horária semanal - 20hs semanais;

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADES COSTEIRAS –
PEAC**

4.4. Local do exercício das atividades – Sala do PEAC, situada no prédio do Polo de Gestão da Universidade Federal de Sergipe e nas áreas de atuação do projeto.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

- 5.1. Ser brasileiro/a ou possuir visto de permanência definitivo;
- 5.2. Estar regularmente matriculado/a no curso de graduação em Comunicação Social, cursos das áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Educação e Ciências Humanas, Ciências Biológicas e da Saúde (quadro item 2);
- 5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiro/a;
- 5.4. Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;
- 5.5. Disponibilidade para desenvolver atividades de campo na área de atuação do projeto e cumprir a carga horária exigida;

5.6. Apresentar documentação no ato da inscrição (documento único em formato PDF):

- 5.6.1. Ficha de inscrição (anexo I) com assinatura eletrônica;
 - 5.6.2. Declaração de vínculo;
 - 5.6.3. Histórico e horário;
 - 5.6.4. Registro Geral (RG);
 - 5.6.5. CPF;
 - 5.6.6. Comprovante de residência;
 - 5.6.7. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, para brasileiro/a;
 - 5.6.8. Comprovante de quitação das obrigações com o serviço militar, para homens brasileiros;
 - 5.6.9. Curriculum vitae ou lattes atualizado e comprovado.
- 5.7. Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

6. CRITÉRIOS E MEIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por meio de:

6.1.1. Critérios de pontuação

6.1.2	Pré-requisitos (Item 5 e seus subitens)	Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos e comprovados no ato da inscrição do/a candidato/a	De caráter eliminatório
6.1.3	Entrevista	Peso 09	De caráter eliminatório
6.1.4	Análise de currículo	Peso 01	De caráter classificatório

6.1.4.1. Entrevista:

O objetivo é avaliar o nível de conhecimento teórico necessário acerca das temáticas afins ao projeto, a capacidade de trabalho em equipe, de iniciativa e tomada de decisões, conhecer as características da comunicação e expressão do/a candidato/a; identificar o potencial acadêmico do estudante em formação, dialogar sobre a disponibilidade de tempo, bem como informar acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PEAC.

Esta etapa do processo poderá ser realizada de forma presencial ou online, à critério da Comissão de Seleção.

6.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que obtiver maior nota na entrevista.

6.3. CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os/as candidatos/as que não apresentarem todos os documentos exigidos neste certame; não realizar a entrevista; não atingir a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos na entrevista.

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADES COSTEIRAS –
PEAC****7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. Por e-mail: peac.adm@gmail.com

7.2. Dias: 27 de março de 2024 a 04 de abril de 2024, até às 17h.

8. DAS ENTREVISTAS

As entrevistas acontecerão de forma presencial ou virtual. Em sendo presenciais ocorrerão na sala do PEAC, no Polo de Gestão da UFS. A modalidade e ordem das entrevistas será disponibilizada pela Comissão de Seleção no site da UFS e por e-mail a todos os inscritos.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DIA	MANHÃ (08h - 13h)	TARDE (14h -17h)	LOCAL
27/03/2024	Lançamento do Edital		Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) do Departamento de Geografia (DGE)
27/03/2024 a 04/04/2024	Inscrições	Inscrições	Item 7 do edital
05/04/2024	Homologação das Inscrições	Homologação das Inscrições/ Divulgação do cronograma de entrevistas	Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) do Departamento de Geografia (DGE)
08 a 10/04/2024	Avaliação de Currículos e Entrevistas	Avaliação de Currículos e Entrevistas	Item 8 do edital
11/04/2024		Resultado Parcial	Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) do Departamento de Geografia (DGE)
12/04/2024	Prazo Recursal	Prazo Recursal	E-mail peac.adm@gmail.com
15/04/2024	Julgamento dos recursos	Resultado Final	Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) do Departamento de Geografia (DGE)

10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até janeiro de 2026, conforme vigência do atual convênio do Programa.

[original segue assinado]

Prof. Dr. Eraldo da Silva Ramos Filho
Coordenador do PEAC – UFS



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADES COSTEIRAS –
PEAC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Natural de (Cidade / Estado): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____, DECLARO à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESSE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o n.º 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na Av. Marechal Rondon, S/N – Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Prédio NUPEG, bloco H, Bairro Rosa Elze – São Cristóvão, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei n.º 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Servidores da UFS, e FAPESSE que estejam participando do Projeto “_____”.

São Cristóvão, _____ de _____ de 2024.

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF: